

PROTOCOLO

Entre:

Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A., com sede Edifício Paços do Concelho, Praça do Município em Vila Nova de Cerveira, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505 509 407, neste ato representada pelo Administrador António Lima Teixeira, adiante designada apenas por **CERVEIRENSES**,

Município de Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva n.º 506896625, com sede na Praça do Município 4920-284 VILA NOVA DE CERVEIRA, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira, e adiante designado como **MUNICÍPIO**,

e

Junta de Freguesia de Covas, pessoa coletiva n.º 507 634 926, neste ato representada pelo seu Presidente, Pedro André da Costa Araújo, adiante designada apenas por **FREGUESIA**.

Em conjunto, as **PARTES**.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A **CERVEIRENSES** construiu nos terrenos baldios das freguesias de **Covas, Sopo e Loivo**, no Alto de São Paio, em Vila Nova de Cerveira, o Parque Eólico de São Paio (adiante designado apenas por **PARQUE**), conforme consta no Desenho 1, à escala 1:25000, em anexo e que é parte integrante do presente Protocolo;
- (ii) Para a construção e exploração do **PARQUE**, a **CERVEIRENSES** celebrou em 5 de abril de 2001 um contrato de cessão de exploração de terrenos baldios com a **FREGUESIA**, em vigor até 27 de abril de 2028 e prorrogável por acordo entre as partes;
- (iii) O **MUNICÍPIO** pretende instalar uma estação meteorológica na área de implantação do **PARQUE**, localizada nas coordenadas WGS84 41.91986; -8.71205, (adiante designada apenas por **ESTAÇÃO**), conforme consta no Desenho 2, à escala 1:2000, em anexo e que é parte integrante do presente Protocolo.

É livre e de boa-fé celebrado o presente **PROTOCOLO** de que o preâmbulo supra faz parte integrante e que se regerá pelo disposto nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente, a **CERVEIRENSES**, enquanto cessionária de uma área de terrenos baldios da freguesia de **Covas**, autoriza o **MUNICÍPIO** a instalar a **ESTAÇÃO** no **PARQUE**, assim como autoriza o **MUNICÍPIO** a celebrar um contrato com a **FREGUESIA** para a instalação da **ESTAÇÃO** nos respetivos terrenos baldios.

A autorização concedida ao **MUNICÍPIO** nos termos do parágrafo anterior, aplica-se exclusivamente à instalação da **ESTAÇÃO** de uso exclusivo do **MUNICÍPIO**, salvo o disposto no parágrafo seguinte.

A **CERVEIRENSES** autoriza que o **MUNICÍPIO** ceda a operação da **ESTAÇÃO**, a outras entidades desde que as mesmas declarem aceitar os termos do presente **PROTOCOLO**.

Pelo presente, a **CERVEIRENSES** declara que não irá receber qualquer contrapartida financeira do **MUNICÍPIO** pela instalação da **ESTAÇÃO** no **PARQUE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

É da inteira responsabilidade do **MUNICÍPIO** a realização de quaisquer intervenções ou obras que se mostrem necessárias à instalação da **ESTAÇÃO** no **PARQUE**.

A **ESTAÇÃO** a instalar não deve, em caso nenhum, interferir, direta ou indiretamente com a exploração do **PARQUE**, ou com o acesso ao mesmo.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo supra, o **MUNICÍPIO** obriga-se a disponibilizar à **CERVEIRENSES**, em prazo não inferior a trinta (30) dias antes do início da instalação da **ESTAÇÃO**, o projeto das infraestruturas elétricas de alimentação à **ESTAÇÃO**, designadamente a sua implantação no **PARQUE**, o qual terá de ser aprovado, por escrito, pela **CERVEIRENSES**.

O **MUNICÍPIO** obriga-se, ainda, a comunicar à **CERVEIRENSES**, com a antecedência mínima de quinze (15) dias, a realização de qualquer intervenção, obra ou instalação de outro qualquer elemento da **ESTAÇÃO**, reservando-se a **CERVEIRENSES** no direito de recusar essa intervenção, obra ou instalação, desde que a mesma não represente meros atos de

conservação, manutenção e reparação da **ESTAÇÃO**, os quais, no entanto, deverão ser comunicados à **CERVEIRENSES**.

O **MUNICÍPIO**, desde já, compromete-se a ter em vigor o seguro de responsabilidade civil, na qual inclui a **ESTAÇÃO**, de modo a salvaguardar eventuais danos à **CERVEIRENSES** ou a terceiros na área do **PARQUE**.

No caso de incumprimento de qualquer uma das situações referidas nos números anteriores, o **MUNICÍPIO** será notificado e deverá no prazo de quinze (15) dias proceder à correção do incumprimento. Se tal não for verificado, será obrigado a retirar, a suas expensas, a **ESTAÇÃO**, dispondo de sessenta (60) dias para o fazer após comunicação escrita da **CERVEIRENSES** nesse sentido.

O **MUNICÍPIO** poderá denunciar o presente Protocolo antes do término do prazo referido na Cláusula Décima Primeira, quando o objeto do contrato com a **FREGUESIA** se revelar insatisfatório para a finalidade da **ESTAÇÃO** ou quando não sejam concedidas as licenças necessárias ao funcionamento da **ESTAÇÃO**, obrigando-se a retirar, a suas expensas, a **ESTAÇÃO** no prazo referido no parágrafo anterior.

A denúncia referida no número anterior deverá ser efetuada por meio de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta (30) dias sobre a sua data de produção de efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **MUNICÍPIO**, desde já, reconhece que a **CERVEIRENSES** não será responsável por qualquer prejuízo para o **MUNICÍPIO**, ou terceiros, que os aerogeradores instalados no **PARQUE** possam causar ao bom funcionamento da **ESTAÇÃO**.

CLÁUSULA QUARTA

Em matéria de segurança e saúde no trabalho, o **MUNICÍPIO** tem por obrigação cumprir e fazer cumprir a todos os seus colaboradores, incluindo os seus subcontratantes, os seguintes princípios:

- Deverá respeitar, obrigatoriamente, a sinalização instalada no **PARQUE**, nomeadamente:
 - A proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km/h;

- A obrigação de utilizar as luzes de cruzamento (médios) acesas;
- A proibição a entrada de pessoas não autorizadas;
- Deverá cumprir com todas as regras de segurança do **PARQUE**, nomeadamente:
 - Sair do **PARQUE** em caso de trovoada;
 - Não fazer qualquer tipo de escavação sem a prévia autorização e acompanhamento da **CERVEIRENSES**;
- Os veículos que terão acesso à **ESTAÇÃO** devem ter em vigor o seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, de acordo com a legislação em vigor.

Em caso de incumprimento das obrigações constantes na presente cláusula, a **CERVEIRENSES** poderá resolver o presente **PROTOCOLO**.

CLÁUSULA QUINTA

Em matéria de ambiente, o **MUNICÍPIO** tem por obrigação cumprir e fazer cumprir a todos os seus colaboradores, incluindo os seus subcontratantes, os seguintes princípios:

- Deverá cumprir com todas as regras de ambiente do **PARQUE**, nomeadamente:
 - Os veículos devem circular apenas pelos acessos;
 - Não deitar lixo, entulho, ou outros resíduos;
 - Não fazer fogueiras ou queimadas exceto se for autorizada pelas autoridades competentes;
- Cumprir com a legislação vigente, as normas e decisões das entidades administrativas e outros requisitos regulamentares, bem como com as boas práticas aplicáveis à construção e operação da **ESTAÇÃO**;
- Prevenir e controlar os riscos ambientais associados às respetivas atividades da **ESTAÇÃO**, protegendo o meio ambiente através de uma adequada gestão de riscos.

Em caso de incumprimento das obrigações constantes na presente cláusula, a **CERVEIRENSES** poderá resolver o presente **PROTOCOLO**.

CLÁUSULA SEXTA

As **PARTES** acordam em não divulgar os termos e condições do presente **PROTOCOLO** a não ser que a divulgação seja:

- a. Previamente acordada pelas **PARTES**, ou;
- b. Requerida por lei, procedimento legal ou regulamento, ou;
- c. Necessária para preservar os seus direitos.

No caso do previsto nas alíneas b) e c) do número anterior, a divulgação terá de salvaguardar o sigilo na máxima extensão do que for legalmente admissível, e o **MUNICÍPIO** deverá de imediato informar a **CERVEIRENSES** dessa divulgação.

Em caso de violação de qualquer uma das obrigações constantes da presente cláusula por parte do **MUNICÍPIO**, a **CERVEIRENSES** pode resolver de imediato o presente **PROTOCOLO** e ser indemnizada por quaisquer danos que possa sofrer em consequência de tal violação.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os interlocutores e respetivos contactos das **PARTES** no âmbito do presente Protocolo são os seguintes:

CERVEIRENSES

Carlos Correia

Telemóvel 96 209 52 41 | Telefone: 253 967 856 | Fax: 253 967 858

E-mail: carloscorreia@eevm.pt

ou

Tomás Pereira

Telemóvel 96 209 52 42 | Telefone: 253 967 856 | Fax: 253 967 858

E-mail: tomaspereira@eevm.pt

MUNICÍPIO

Carlos Alves

Telemóvel: 925 490 427 | Telefone: 251 708 020

E-mail: protecao.civil@cm-vncerveira.pt

CLÁUSULA OITAVA

A **FREGUESIA**, pelo presente Protocolo, toma conhecimento da autorização da **CERVEIRENSES** para a instalação da **ESTAÇÃO** no **PARQUE**.

CLÁUSULA NONA

Qualquer alteração, modificação ou aditamento ao presente Protocolo deverá constar de acordo escrito e assinado pelas **PARTES**.



CLÁUSULA DÉCIMA

As **PARTES** acordam ainda que, este Protocolo, independentemente da data em que as **PARTES** o estão a outorgar, produz efeitos e vigorará a partir do dia **15 de março de 2021** e termo em 27 de abril de 2028, em conformidade com o prazo de vigência do contrato de cessão de exploração de terreno baldio entre a **CERVEIRENSES** e a **FREGUESIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir todos e quaisquer litígios decorrentes da execução do presente Protocolo, designadamente da respetiva interpretação ou aplicação, as partes designam, desde já, como exclusivamente competente o foro da Comarca de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Este Protocolo foi celebrado em Esposende, ao **décimo quinto dia do mês de março de 2021**, em três originais para documentar todas as partes.

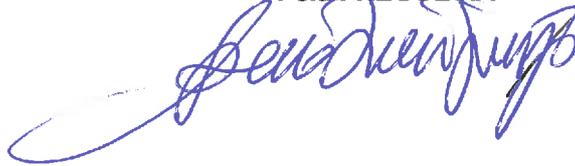
Pela **CERVEIRENSES**



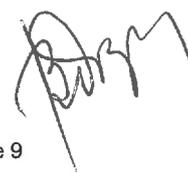
Pelo **MUNICÍPIO**



Pela **FREGUESIA**



Anexo - Desenho 1



Anexo – Desenho 2



02-





Legenda:

- — Acessos do Parque
- — Limite do Parque
- Aerogerador
- — Estação Meteorológica
(Coord. WGS84: 41.91986;-8.71205)
- — Vala de cabos 20 kV

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EMPREENHIMENTOS EÓLICOS CERVEIRENSES, SA			Escala:
Parque Eólico de São Paio			1 : 2000
Planta de Localização Freguesia de Covas - Vila Nova de Cerveira	Proj.		Des. Nº:
	Des.		2
	Cop.		Data:
	Fichei.		Fev. / 2021